



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convenio e dá outras providências.

A Prof.^a DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:


- I • receber, a Fundo Perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II • assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Aquisição de pá-carregadeira usada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, com utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 26 de fevereiro de 1.987


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM


Aguinaldo Cívris da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.